



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 26/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA/APÓS AF
Local de Entrega: PARQUE MUN DE EVENTOS GERMANO PASSERO
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de locação de tendas, que serão utilizados para o 4º Leilão do Terneiro(a) e Gado Geral no dia 09 de abril do corrente ano no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no município de Matos Costa.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	05.001.20.606.2001.2038.3.3.90.00.00	R\$ 3.300,00
Total da entidade:			R\$ 3.300,00
Total geral:			R\$ 3.300,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2,000	UN	Locação de estrutura metálica tipo pirâmide, tamanho 10M x 10M com cobertura em lona a ser montado no Parque Municipal de Eventos Germano Passero.	R\$ 1.650,0000	R\$ 3.300,00
Valor total dos itens:					R\$ 3.300,00

Matos Costa, 06 de Abril de 2022

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer dispensa de licitação conforme orçamento do exercício de 2022 e amparo legal no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de duas tendas medindo cada uma 100 metro quadrados, que serão utilizadas no 4º leilão do Terneiro e Gado Geral que acontecerá no dia 09 de abril do corrente ano, nas dependências do Parque Municipal Germano Passero.


Dotação Orçamentária: 25 - 1100

Valor R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos Reais).

Justificativa: A referida locação se justifica para dar suporte na 4º leilão do Terneiro e Gado Geral servindo como abrigo do sol e da chuva para os visitantes e compradores.

O valor da aquisição esta dentro do preço de mercado, conforme orçamentos em anexo.

Matos Costa, 31 de março de 2022.

Darci Ribeiro 
Secretário Municipal de Agricultura e do Abastecimento



ORÇAMENTO

A
Prefeitura Municipal de Matos Costa

LOCAÇÃO E MONTAGEM DOS SEGUINTE MATERIAS:

ITEM 1 – 2 (DUAS) TENDAS ESTILO PIRAMIDE, COM LONA ANTI-CHAMAS, MEDINDO 10x10m A SER INSTALADA NO NO DIA 7 DE ABRIL DE 2022.

VALOR R\$ 3.400,0 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

União da Vitória, 22 de março de 2022.

Elmir R. Metelski Jr.
4play Produções Ltda
CNPJ 04.396.019/0001-50



MORI PROMOCOES E EVENTOS
MORIARTI ASSIS CARNEIRO & CIA LTDA
CNPJ 09.233.036/0001-00
R TENENTE CAMARGO, 1527, SALA 09
CENTRO - Francisco Beltrão, PR
CEP 85.201-100



PROPOSTA DE PREÇOS PARA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA

Objeto: Locação e montagem de estrutura itinerante

	PRODUTO	VALOR TOTAL
	2 (DUAS) UNIDADES DE TENDA PIRAMIDAL DE 10X10 M	R\$ 3.700,00
VALOR TOTAL PARA O EVENTO: R\$ 3.700,00		

Evento em na cidade de MATOS COSTA

Validade da proposta: 60 dias

Francisco Beltrão, 22 de março de 22

MORIARTI ASSIS CARNEIRO
Proprietário

Cinema Café Eventos

PROPOSTA DE PREÇOS



Fornecedor: PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS ME

CNPJ 09.544.493/0001-03 - IE isento

Representante: Paulo Soransso - CPF 332.486.139-04

Banco do Brasil - Código 001 - Agência 2490-2 Conta 18.161-7

Rua Dário Bordin, 145 - CEP 84600-000 - União da Vitória - PR

Fone 042 99963 7446

Comprador

Prefeitura Municipal de Matos Costa

CNPJ 83.102.566/0001-51

Fone 049 999734300

Local do evento: Município de Matos Costa

Data: 7 de Abril de 2022

1. OBJETO

Item	Descrição dos itens com especificações	Qty.	Un.	Valor unidade	Valor total
01	Locação de estrutura metálica tipo pirâmide, tamanho 10m x 10m com cobertura em lona, a ser montado em Matos Costa.	02	Unidade	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias;

Prazo de pagamento: à vista

União da Vitória, 22 de Março de 2022.

Paulo Soransso

09.544.493/0001-03

PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS

Rua Dário Bordin, 145

Centro - CEP: 84600-102

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Paulo Soransso Feiras e Eventos - ME

Rua Dário Bordin, 145 • União da Vitória - PR • CNPJ 09.544.493/0001-03 •

Telefone: (042) 99963 7446 • paulosoransso@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
09.544.493/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/05/2008

NOME EMPRESARIAL
CINEMA CAFE EVENTOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CINEMA CAFE EVENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO

NUMERO
2596

COMPLEMENTO

CEP
84.600-420

BAIRRO/DISTRITO
SAO BERNARDO

MUNICIPIO
UNIAO DA VITORIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARCIO_XCONTABIL@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(42) 3522-2921

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/05/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 15:29:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS - ME
CNPJ 09.544.493/0001-03 - NIRE 41106319608**

PAULO SORANSSO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, nascido em 26/07/1954, RG nº 1.118.028 II-PR e CPF nº 332.486.139-04, residente e domiciliado na Rua dos Cedros, 88, Casa, Bairro Jardim Muzzolon, União da Vitória – PR, CEP 84.605-318.

Empresário individual sob o nome empresarial de **PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS – ME**, com sede à **Rua Dario Bordin, 145, Centro, União da Vitória – PR, CEP 84.600-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41106319608** em **06/05/2008** e no **CNPJ/MF** sob o número **09.544.493/0001-03**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia:

MARISTELA GOMES SORANSSO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de União da Vitória - PR, nascida em 24/08/1967, CNH 01384119123 DETRAN-PR e CPF nº 643.886.469-20, residente e domiciliada na Rua dos Cedros, 88, Casa, Bairro Jardim Muzzolon, União da Vitória – PR, CEP 84.605-318.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

Parágrafo Único: O sócio **PAULO SORANSSO** que possui 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a sócia ingressante **MARISTELA GOMES SORANSSO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no valor de 100.000 (cem mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS - ME
CNPJ 09.544.493/0001-03 - NIRE 41106319608**



Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela sócia ingressante **MARISTELA GOMES SORANSSO**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MARISTELA GOMES SORANSSO	90%	90.000	R\$ 90.000,00
PAULO SORANSSO	10%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA QUINTA: DO ENDEREÇO: Em decorrência da adoção de novos números de CEP no município e a atualização dos bairros, altera-se o endereço para RUA DÁRIO ANTONIO BORDIN, 145, BAIRRO NAVEGANTES, UNIÃO DA VITÓRIA – PR, CEP 84600-180.

CLÁUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA
CNPJ 09.544.493/0001-03
CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA

PAULO SORANSSO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, nascido em 26/07/1954, RG nº 1.118.028 II-PR e CPF nº 332.486.139-04, residente e domiciliado na Rua dos Cedros, 88, Casa, Bairro Jardim Muzzolon, União da Vitória – PR, CEP 84.605-318.

MARISTELA GOMES SORANSSO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de União da Vitória - PR, nascida em 24/08/1967, CNH 01384119123 DETRAN-PR e CPF nº 643.886.469-20, residente e domiciliada na Rua dos Cedros, 88, Casa, Bairro Jardim Muzzolon, União da Vitória – PR, CEP 84.605-318.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Página 3 de 6

PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS - ME
CNPJ 09.544.493/0001-03 - NIRE 41106319608



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DÁRIO ANTONIO BORDIN, 145, BAIRRO NAVEGANTES, UNIÃO DA VITÓRIA – PR, CEP 84600-180.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; PRODUÇÃO MUSICAL.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades a partir de 25/03/2008 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País, assim subscrito:

I – A sócia MARISTELA GOMES SORANSSO, subscreve 90.000 quotas do Capital Social, no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

II – O sócio PAULO SORANSSO, subscreve 10.000 quotas do Capital Social, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – Desta forma o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuídos entre os sócios:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MARISTELA GOMES SORANSSO	90%	90.000	R\$ 90.000,00
PAULO SORANSSO	10%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS - ME
CNPJ 09.544.493/0001-03 - NIRE 41106319608**

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da lei nº 10 406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARISTELA GOMES SORANSSO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, com representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, de forma isolada praticar dos atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo os mesmos constituir procuradores para representá-los perante a sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Página 5 de 6

PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS - ME
CNPJ 09.544.493/0001-03 - NIRE 41106319608



CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – A sociedade DECLARA sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 01 de dezembro de 2021.

MARISTELA GOMES SORANSSO

PAULO SORANSSO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CINEMA CAFE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33248613904	PAULO SORANSSO
64388646920	MARISTELA GOMES SORANSSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2021 14:26 SOB Nº 41210414514.
 PROTOCOLO: 217349412 DE 01/12/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108821747. CNPJ DA SEDE: 09544493000103.
 NIRE: 41210414514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2021.
 CINEMA CAFE EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 09.544.493/0001-03 - NIRE 41210414514



PAULO SORANSSO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, nascido em 26/07/1954, RG nº 1.118.028 II-PR e CPF nº 332.486.139-04, residente e domiciliado na Rua dos Cedros, 88, Casa, Bairro Jardim Muzzolon, União da Vitória - PR, CEP 84.605-318;

MARISTELA GOMES SORANSSO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de União da Vitória - PR, nascida em 24/08/1967, CNH 01384119123 DETRAN-PR e CPF nº 643.886.469-20, residente e domiciliada na Rua dos Cedros, 88, Casa, Bairro Jardim Muzzolon, União da Vitória - PR, CEP 84.605-318.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Dario Antonio Bordin, 145, Bairro Navegantes, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-180, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41210414514 em 06.05.2008, inscrita no CNPJ sob nº 09.544.493/0001-03, **RESOLVEM**, por este instrumento particular, na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social, regido pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO: Altera-se o endereço da sociedade para: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 2596, Bairro São Bernardo, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-420.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade e do estabelecimento passa a ser: CASA DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; PRODUÇÃO MUSICAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; RESTAURANTE; DISCOTECAS, DANCETERIAS E SALÃO DE DANÇA; CURSOS LIVRES.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista das modificações, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa ficando assim com a seguinte redação:

CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA
CNPJ 09.544.493/0001-03
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PAULO SORANSSO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - PR, nascido em 26/07/1954, RG nº 1.118.028 II-PR e CPF nº 332.486.139-04, residente e domiciliado na Rua dos Cedros, 88, Casa, Bairro Jardim Muzzolon, União da Vitória - PR, CEP 84.605-318;

CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 09.544.493/0001-03 - NIRE 41210414514



MARISTELA GOMES SORANSSO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de União da Vitória - PR, nascida em 24/08/1967, CNH 01384119123 DETRAN-PR e CPF nº 643.886.469-20, residente e domiciliada na Rua dos Cedros, 88, Casa, Bairro Jardim Muzzolon, União da Vitória - PR, CEP 84.605-318.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA**, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2596, Bairro São Bernardo, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-420, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41210414514 em 06.05.2008, inscrita no CNPJ sob nº 09.544.493/0001-03, regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotou o seguinte nome empresarial: **CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2596, BAIRRO SÃO BERNARDO, UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CEP 84600-420.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CASA DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; PRODUÇÃO MUSICAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; RESTAURANTE; DISCOTECAS, DANCETERIAS E SALÃO DE DANÇA; CURSOS LIVRES.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades a partir de 25/03/2008 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País, assim subscrito:

I - A sócia **MARISTELA GOMES SORANSSO**, subscreve 90.000 quotas do Capital Social, no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

II - O sócio **PAULO SORANSSO**, subscreve 10.000 quotas do Capital Social, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 09.544.493/0001-03 - NIRE 41210414514



Parágrafo único – Desta forma o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuídos entre os sócios:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MARISTELA GOMES SORANSSO	90%	90.000	R\$ 90.000,00
PAULO SORANSSO	10%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da lei nº 10 406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARISTELA GOMES SORANSSO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, com representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, de forma isolada praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo os mesmos constituir procuradores para apresentá-los perante a sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – A sociedade DECLARA sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em dos os seus termos.

União da Vitória (PR), 22 de março de 2022.

MARISTELA GOMES SORANSSO

PAULO SORANSSO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CINEMA CAFE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33248613904	PAULO SORANSSO
64388646920	MARISTELA GOMES SORANSSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 13:28 SOB Nº 20221763139.
 PROTOCOLO: 221763139 DE 22/03/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203576230. CNPJ DA SEDE: 09544493000103.
 NIRE: 41210414514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2022.
 CINEMA CAFE EVENTOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS
CNPJ: 09.544.493/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:56 do dia 11/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2022.

Código de controle da certidão: **69BA.2A91.A962.2A5C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CINEMA CAFE EVENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **09.544.493/0001-03**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140054768529
Data de emissão:	06/04/2022 08:48:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	05/06/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.544.493/0001-03
Certidão nº: 52976560/2021
Expedição: 11/11/2021, às 09:05:11
Validade: 09/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.544.493/0001-03**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000809-81.2013.5.09.0026 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA CNPJ: 09544493000103

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWJQNB6EX6O62EE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 01 de Abril de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CINEMA CAFÉ EVENTOS LTDA CNPJ: 09544493000103

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWANFOGZEL9TGI31

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 07 de Abril de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.544.493/0001-03

Razão Social: PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS

Endereço: RUA DARIO BORDIN 145 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2022 a 24/04/2022

Certificação Número: 2022032600492710795730

Informação obtida em 06/04/2022 08:50:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 15.781.497-4, concede o presente CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
09.544.493/0001-03
Região Estadual

Bairro
centro

Nome/Razão Social
PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS - ME
Logradouro e Número
Rua Danilo Bordin, 145

Município / UF
União da Vitória/PR



2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais
Atividade Específica
outras atividades associativas profissionais
Detalhes da Atividade

Porte
Pequeno

Coordenadas UTM (E-N)
491785 0 - 7099192 0
Bacia Hidrográfica
Iguaçu

Logradouro e Número
R Danilo Bordin, 145
Bairro
CENTRO

Município / UF
União da Vitória/PR

CEP
84.600-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2. ÁGUA UTILIZADA

Origem Água
Rede Pública

Tipo de Uso
Humano e Empreendimento

Volume (m³/hora) 0,02
Nº Outorga --
Coordenadas UTM (E-N) --

3.3. EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem e destino
Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento
Rede Pública

Destino Final
Rede Pública

Vazão (m³/hora) 0,03
Nº Outorga --
Coordenadas UTM (E-N) --

Obs: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 2º, Inciso I, da Resolução CEMA 65/08, de 01 de Julho de 2008. Resolução SEMA 51/09 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como a autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora dispensados de licenciamento ambiental, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão nova DLAE ou licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- Deverá obrigatoriamente ser consultada a Prefeitura Municipal para verificar a necessidade de Licenciamento Ambiental Municipal.
- O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 202/2016 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
- É permanentemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pelo Resolução CONAMA N.º 001/90.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Para a supressão de cobertura florestal deverá ser solicitada autorização específica ao IAP.
- EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

Contato: 25 de Maio de 2014

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como a autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixado em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
INSTITUTO AMBIENTAL DO
PARANÁ 88569162200178
Date: 2014.05.20 10:32:45
BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidência



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9410378

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 05/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CINEMA CAFE, portador do CNPJ: 09.544.493/0001-03.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 6 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: 0012107139



06/04/2022

0012107155

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 9410393

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 05/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CINEMA CAFE, portador do CNPJ: 09.544.493/0001-03.*****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal> opção Certidões/Conferência de Certidão; h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 6 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:26/2022

Modalidade:Dispensa de licitação

Data do Processo:06/04/2022

Objeto do Processo:Contratação de empresa para prestação de serviços na área de locação de tendas, que serão utilizados para o 4º Leilão do Terneiro(a) e Gado Geral no dia 09 de abril do corrente ano no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no município de Matos Costa.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 0.1.00.1100.00 Ordinários

Dotação/Despesa : 2038 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	05.001.20.606.2001.2038.3.3.90.00.00	R\$ 3.300,00

Total: R\$ 3.300,00

Total Geral: R\$ 3.300,00

 OSNEI JABLESKI - CONTADOR
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 06 de Abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2022 – de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;

III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.


Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

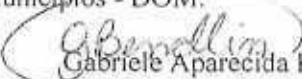
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.

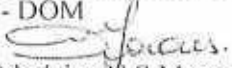
Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Gabrielle Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 26/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA/APÓS AF
Local de Entrega: PARQUE MUN DE EVENTOS GERMANO PASSERO
Quantidade: 0
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de locação de tendas, que serão utilizados para o 4º Leilão do Terneiro(a) e Gado Geral no dia 09 de abril do corrente ano no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no município de Matos Costa.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	05.001.20.606.2001.2038.3.3.90.00.00	R\$ 3.300,00
Total Entidade:			R\$ 3.300,00
Total Geral:			R\$ 3.300,00

Matos Costa, 06 de Abril de 2022

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

I - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços na área de locação de tendas, que serão utilizados para o 4º Leilão do Terneiro(a) e Gado Geral no dia 09 de abril do corrente ano no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no município de Matos Costa.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

A referida locação se justifica para dar suporte no 4º leilão do Terneiro e Gado em Geral servindo como abrigo do sol e da chuva para os visitantes e compradores.

IV - JUSTIFICATIVAS: DA DISPENSA E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **CINEMA CAFE EVENTOS LTDA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 26/2022 - Dispensa de Licitação nº 12/2022, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 25 Recursos: 1100

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	2	Locação de estrutura metálica tipo pirâmide, tamanho 10M x 10M com cobertura em lona a ser montado no Parque Municipal de Eventos Germano Passero.	1.650,00	3.300,00

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADO: CINEMA CAFE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.544.493/0001-03, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2596 – União da Vitória – PR, neste ato representado pelo Sr. **PAULO SORANSSO**.

Valor total de R\$: O valor total do curso para empenhamento é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).



CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 06 de abril de 2022.

Fabiane Granemann

Nomeada pelo Decreto 001/2022.

Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal

DARCI RIBEIRO

Secretário de Agricultura e Abastecimento



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Presidenta da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - CINEMA CAFE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.544.493/0001-03, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2596 – União da Vitória – PR, neste ato representado pelo Sr. **PAULO SORANSSO**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de locação de tendas, que serão utilizados para o 4º Leilão do Terneiro(a) e Gado Geral no dia 09 de abril do corrente ano no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no município de Matos Costa.

VALOR TOTAL: O valor total do curso para empenhamento é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 06 de abril de 2022.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - CINEMA CAFE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.544.493/0001-03, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2596 – União da Vitória – PR, neste ato representado pelo Sr. **PAULO SORANSSO**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de locação de tendas, que serão utilizados para o 4º Leilão do Terneiro(a) e Gado Geral no dia 09 de abril do corrente ano no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no município de Matos Costa.

VALOR TOTAL: O valor total do curso para empenhamento é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 06 de abril de 2022.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2022

Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços na área de locação de tendas, que serão utilizados para o 4º Leilão do Terneiro(a) e Gado Geral no dia 09 de abril do corrente ano no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no município de Matos Costa.

DECISÃO

A contratação tem por finalidade proteger o público presente no dia 09 de abril, durante o 4º Leilão do Terneiro(a) e Gado Geral no dia 09 de abril do corrente ano no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no município de Matos Costa.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 06 de abril de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Licitatório nº 26/2022, Dispensa de Licitação nº 12/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de locação de tendas, que serão utilizados para o 4º Leilão do Terneiro (a) e Gado Geral no dia 09 de abril do corrente ano no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no município de Matos Costa.

Por força do disposto no art. 39, VI da Lei nº 14.133/2021, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 12/2022.

Pretende a Administração Municipal efetuar a contratação de empresa para prestação de serviços na área de locação de tendas, que serão utilizados para o 4º Leilão do Terneiro (a) e Gado Geral no dia 09 de abril do corrente ano no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no município de Matos Costa.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 3.300,00) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela **possibilidade** da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 06 de Abril de 2022.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa****Data de Cadastro:** 06/04/2022 **Extrato do Ato N°:** 3812141 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 07/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** AA191246D6EDA4A1DCD3B5419CF0C0163A18E1B8**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2022 – PMMC****Código registro TCE:** AA191246D6EDA4A1DCD3B5419CF0C0163A18E1B8

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 001/2022, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de locação de tendas, que serão utilizados para o 4º Leilão do Terneiro(a) e Gado Geral no dia 09 de abril do corrente ano no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Matos Costa, 06 de abril de 2022. Fabiana Granemann - Presidente da Comissão.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3812141, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3812141>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 12/2022

Processo Adm.: 28/2022

Data do Processo: 06/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 26/2022
 b) **Nr. Licitação:** 12/2022 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 07/04/2022
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para prestação de serviços na área de locação de tendas, que serão utilizados para o 4º Leilão do Terneiro(a) e Gado Geral no dia 09 de abril do corrente ano no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no município de Matos Costa.*

Participante: CINEMA CAFE EVENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de estrutura metálica tipo pirâmide, tamanho 10M x 10M com cobertura em lona a ser montado no Parque Municipal de Eventos Germano Passero.	2,000	UN	1.650,00	3.300,00
Total do Participante:					3.300,00
Total Geral:					3.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	05.001.20.606.2001.2038.3.3.90.00.00	R\$ 3.300,00

Matos Costa, 07 de Abril de 2022

[Assinatura]
 Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 07/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3816653 Status: Novo

Data de Publicação: 08/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 105A76A3E507C6F4BC9D12DD02D0A42842DC52D6

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 – PMMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Código registro TCE: 105A76A3E507C6F4BC9D12DD02D0A42842DC52D6

HOMOLOGAÇÃO 07/04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: CINEMA CAFE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.544.493/0001-03.

VALOR TOTAL R\$: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25 - Recursos 1100

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de locação de tendas, que serão utilizados para o 4º Leilão do Terneiro(a) e Gado Geral no dia 09 de abril do corrente ano no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no município de Matos Costa.

Matos Costa, SC, 07 de abril de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3816653, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente:

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3816653>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
CONTRATO Nº 29/2022

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADO: CINEMA CAFE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.544.493/0001-03, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2596 – União da Vitória – PR, neste ato representado pelo Sr. **PAULO SORANSSO**.

Nos termos do Processo Licitatório nº 26/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços na área de locação de tendas, que serão utilizados para o 4º Leilão do Terneiro(a) e Gado Geral no dia 09 de abril do corrente ano no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no município de Matos Costa.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	2	Locação de estrutura metálica tipo pirâmide, tamanho 10M x 10M com cobertura em lona a ser montado no Parque Municipal de Eventos Germano Passero.	1.650,00	3.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 – O Objeto do presente contrato será executado pelo preço total de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.
2.2 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a instalação dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.
3.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
3.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.
3.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
3.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.
3.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento e terá a seguinte classificação orçamentária 2022:



MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 25 Recursos: 1100

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- 5.2 - Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.
- 5.3 - São de responsabilidade do contratante os pagamentos de Tributos se exigidos para realização do evento, alvarás, taxas e licenças da Prefeitura Municipal, Vigilância Sanitária, ou outros.
- 5.4 - Fica acertado entre as partes que o contratante se responsabiliza pela vigilância e segurança dos materiais locados, ressarcindo danos físicos ou prejuízos dos mesmos, se houverem.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - São de responsabilidade do contratado a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), Transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos materiais locados, bem como a remuneração e encargos trabalhistas e previdenciários da equipe de trabalho do contratado. O contratado dispõe das Certidões Negativas de Tributos para o seu funcionamento.
- 6.2 - O contratado se isenta da responsabilidade caso haja algum sinistro ou consequência física ou material decorrente de atos dos dirigentes ou participantes, como mudanças na estrutura montada ou tracionamentos, ou por adversidade climática (terremoto, enchente, furacões e fortes ventos), que envolva o material utilizado por esta empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 7.1 - O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 8.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- * modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- * rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- * fiscalizar-lhe a execução;
- * aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 30 dias após a assinatura, encerrando-se em 07 de maio de 2022, podendo eventualmente ser prorrogado nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 10.1 - A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.
- 10.2 - O Município de Matos Costa-SC anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:
 - * Advertência;
 - * Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.
- 11.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



11.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§1º O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§2º O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subseqüente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 07 de abril de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.04.07 09:42:40 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal
CONTRATADO**



Documento assinado digitalmente
PAULO SORANSSO
Data: 07/04/2022 11:42:12 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**CINEMA CAFE EVENTOS LTDA
PAULO SORANSSO
CONTRATANTE**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 07/04/2022 Extrato do Ato N°: 3816656 Status: Novo

Data de Publicação: 08/04/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): BEC1A37A261EF185599A148C9C5C2082D06B6DC7

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**EXTRATO CONTRATUAL N° 29/2022 – PMMC****PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2022****Código registro TCE: BEC1A37A261EF185599A148C9C5C2082D06B6DC7****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO: CINEMA CAFE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.544.493/0001-03.**VALOR TOTAL R\$: R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25 - Recursos 1100****OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de locação de tendas, que serão utilizados para o 4º Leilão do Terneiro(a) e Gado Geral no dia 09 de abril do corrente ano no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no município de Matos Costa.****Matos Costa, SC, 07 de abril de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3816656, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3816656>